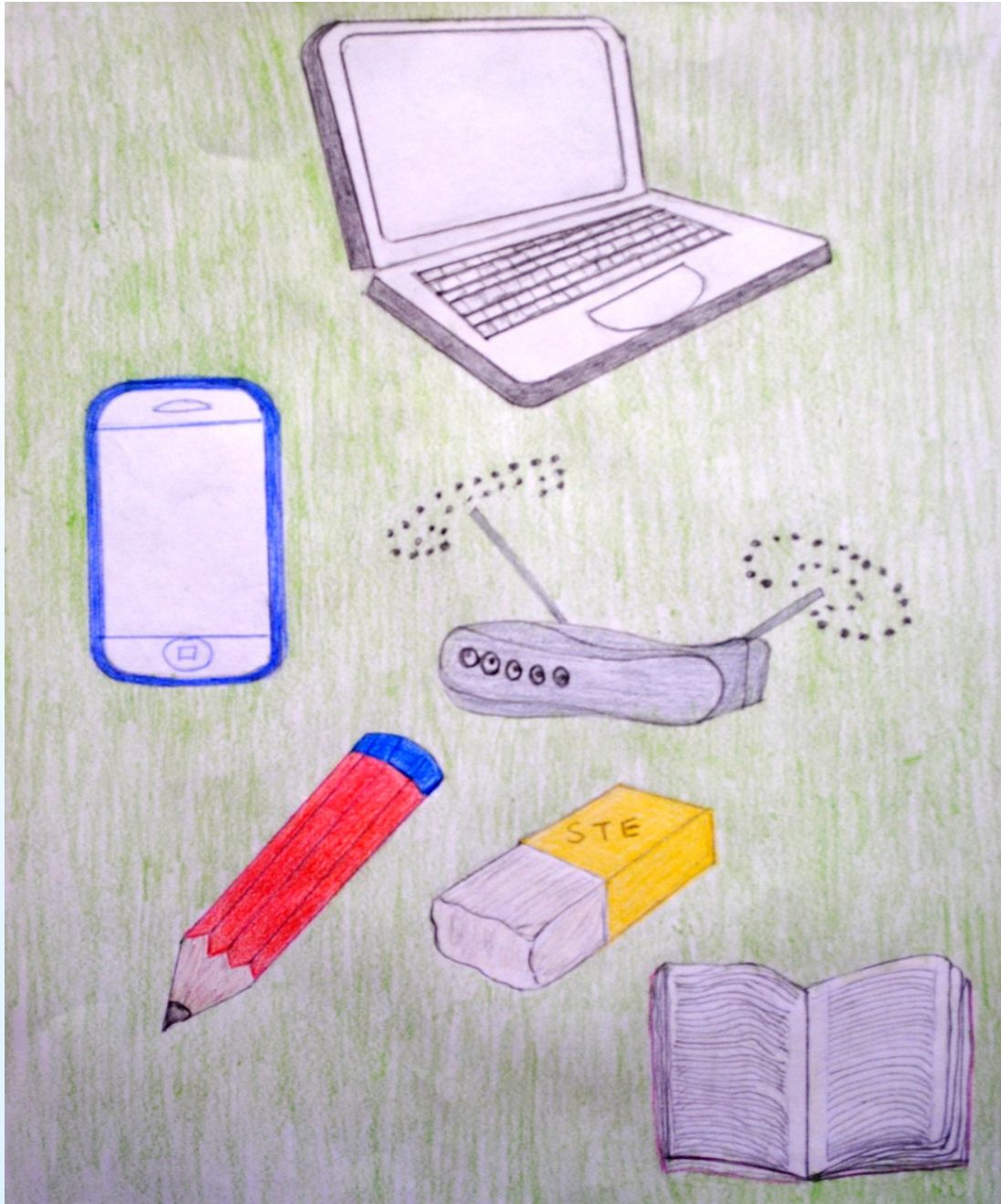


TELETRABALHO

A PROPOSTA DO STE
ENVIADA AO GOVERNO



Teletrabalho: a proposta do STE - p. 2-4
Visto na imprensa em julho - p. 5-8
Gabinete jurídico - p. 9
Legislação de junho - p. 10
Aconteceu em julho - p. 10-11
Cultura e lazer - p. 12

INFORMAÇÕES

SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

07/2020

REGIME DO TELETRABALHO



A PROPOSTA DO STE ENVIADA AO GOVERNO

1. A evolução, das tecnologias de informação e comunicação, da forma de viver e de produzir, trouxe, como não podia deixar de ser, impactos relevantes sobre a forma, condições e organização do trabalho implicando novos modos de produzir e de pensar a organização do trabalho.

Os serviços públicos, para dar resposta aos cidadãos e às empresas têm que se adaptar, modernizando o seu funcionamento, recrutando trabalhadores cada vez mais qualificados, proporcionando melhores condições de trabalho e melhores remunerações de forma a reter os melhores na Administração Pública.

Esta é uma tarefa que não se fará num abrir e fechar de olhos, nem sem um planeamento do que tem e deve ser feito.

"A Covid-19 acelerou a tendência para a transição digital, obrigou as empresas, os trabalhadores, as

instituições, o Estado e o Governo a reinventarem os seus modelos e sistemas de trabalho, recorrendo muito mais ao teletrabalho."

2. Não podemos ignorar que a questão do teletrabalho na Administração Pública é já antiga. De facto, o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18.08, que estabelecia as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, conforme referido no preâmbulo considerava já que: "...a criação do regime de prestação de trabalho sujeito apenas ao cumprimento de objetivos, situação que facilita a concretização do designado «teletrabalho ..»" (art. 23.º).

A necessidade de recorrer ao teletrabalho foi, também, uma preocupação de vários governos. A título meramente exemplificativo em 2005, o XVII Governo Constitucional (José Sócrates) prevê no programa de Governo a necessidade de modernização da Administração Pública,

nomeadamente por recurso ao teletrabalho.

O teletrabalho foi, também, consagrado na cláusula 15.ª do ACT N.º 1/2009 primeiro Acordo Coletivo de Trabalho para a Administração Pública, que o STE celebrou.

A concretização do teletrabalho nos moldes em que o conhecemos foi consagrada nos arts. 194.º e ss da Lei n.º 59/2008, 11.09, (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), revogada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, que remeteu a aplicação do Teletrabalho para o Código do Trabalho.

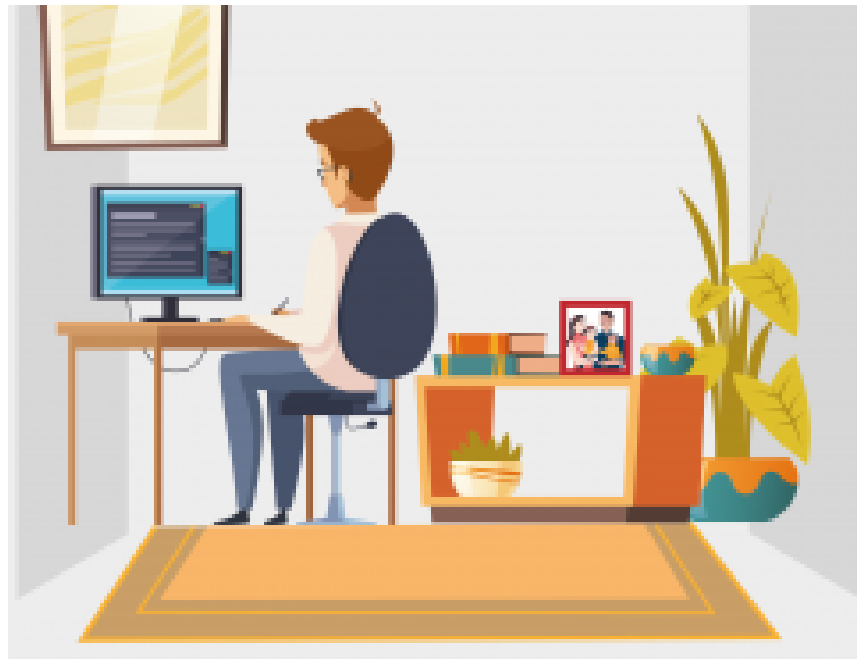
Não obstante esta consagração legal, com exceção deste período de pandemia, o recurso ao teletrabalho foi pouco expressivo na Administração Pública,

Chamados a refletir sobre a necessidade de alterar/densificar o regime do teletrabalho, após ouvir os trabalhadores da Administração Pública para apurar o que seria importante que estivesse regulado, o STE concluiu que:

- a) **É necessário definir um quadro legal que regule de modo mais detalhado o teletrabalho e proteja os trabalhadores, idêntico para os trabalhadores públicos e privados. Deverá aplicar-se a todas as administrações (central, local e regional) e a todas as carreiras.**
- b) **O teletrabalho deve acontecer sempre por iniciativa do trabalhador e nunca pode ser imposto unilateralmente pelo empregador.**
- c) **O teletrabalho deve corresponder a uma forma de prestação de trabalho subordinada, e por isso sempre dependente da existência de um contrato de trabalho por tempo indeterminado.**
- d) **Deverá manter-se, de forma inequívoca, a possibilidade de reversibilidade.**
- e) **Devem ser alargadas as situações em que o**

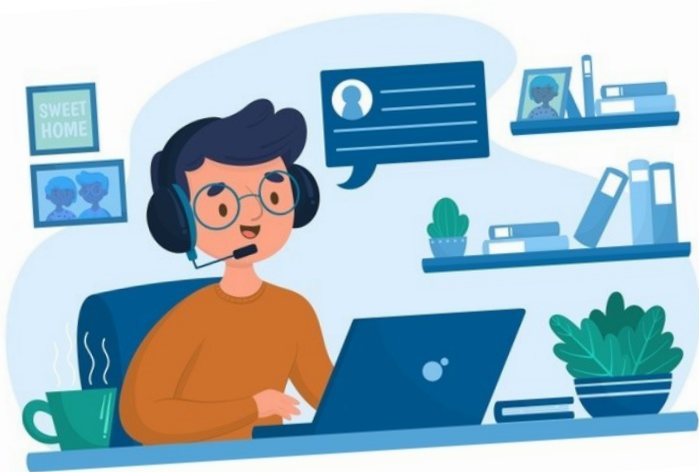
teletrabalho não pode ser recusado pelo empregador, nomeadamente:

- i) **Trabalhadores com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %;**
- ii) **Trabalhadores com filho menor de 12 anos;**
- iii) **Trabalhadores com ascendente(s) a cargo, com especial enfoque para os cuidadores informais;**
- iv) **O trabalhador que, mediante certificação médica, se encontre abrangido pelo regime excepcional de proteção de imunodeprimidos**



e doentes crónicos, nos termos do artigo 25.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 10 de março, na sua redação atual;

- v) **desemprego de um dos elementos do agregado familiar (tendo em vista a redução dos custos do agregado familiar).**
- f) **Deverá admitir-se a possibilidade de ser total ou parcial.**
- g) **O teletrabalho está sujeito aos limites máximos do período normal de trabalho diário e semanal aplicáveis aos restantes trabalhadores.**
- h) **Direito à fixação de um horário de trabalho, de entre as modalidades identificadas na**



Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Qualquer comunicação com o trabalhador deve ser feita no período normal de trabalho.

- i) **As reuniões ou teleconferências devem ser previamente agendadas**, para salvaguarda da privacidade do trabalhador e da sua família;
- j) **Todas as ferramentas de trabalho devem ser fornecidas pela entidade empregadora, assegurando a sua manutenção**, o que inclui:
 - (i) Computador (portáteis);
 - (ii) Hardware específico ou associado a subscrição de telecomunicações;
 - (iii) Terminais telefónicos (fixos ou móveis);
 - (iv) Software necessário, designadamente antivírus;
 - (v) Impressora e consumíveis se necessário.
- k) **Para prevenir os riscos psicossociais** que estão associados ao regime de teletrabalho como o isolamento social e profissional, deficientes condições do espaço onde são executadas as funções, as dificuldades que podem ocorrer com a gestão do tempo e a separação entre tempo de trabalho e tempo para a família, (nomeadamente quando a atividade é exercida no espaço da família), a atribuição de objetivos sobredimensionados, com o controlo desajustado feito pelo dirigente

direto quer por excesso quer por defeito, **determinar-se que o empregador deve promover a realização de exames de saúde periódicos**, tendo em vista verificar a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da atividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde do mesmo.

- l) Embora esteja já previsto no regime atual é essencial que se garanta de forma efetiva que **os trabalhadores em regime de teletrabalho gozam dos mesmos direitos dos restantes trabalhadores em regime presencial (nomeadamente, acidentes de trabalho, formação, e de representação sindical)**.



Concluindo:

O Teletrabalho não é panaceia para todas as coisas e crises, tão pouco é para a conciliação entre a vida familiar e o trabalho.

O Teletrabalho é uma forma de organização do trabalho, e deve ser visto como uma opção individual na forma de prestação do trabalho. Nunca pode ser imposta ao trabalhador como aqui ou ali parece querer-se.

Por fim é também altura de equacionarmos, face à digitalização dos processos de trabalho e de produção na redução do tempo de trabalho, garantindo, talvez, trabalho para todos.



Visto na imprensa em julho de 2020



Congelamento das progressões? "Não posso excluir" - entrevista a Alexandra Leitão

A ministra da Administração Pública defende que é necessário dinamizar o consumo, mas assume que não está em condições de garantir que não haverá um novo congelamento de carreiras ou faseamento de progressões em 2021

In Negócios | 01/06/2020



Cortes não serão "primeira opção" do governo

In Jornal de Notícias | 02/06/2020



Saúde na Função Pública

in JM | 03/06/2020



Está tudo, só falta o resto

apostar-se em alterações legislativas especiais e temporárias, que facilitassem a vida às pessoas e às empresas e agilizassem a tramitação dos novos processos.

In Público | 03/06/2020



Mais ou menos Estado? Os argumentos de António Costa Silva na última década

Vítor Rodrigues Oliveira Texto O "Estado deve intervir"? Ou o importante é "não atrapalhar" e não ser "guloso"? Depende da crise e circunstância.

In Observador Online | 04/06/2020



CFP alerta para impacto "desconhecido" no capital do Novo Banco da litigância com o Fundo de Resolução

No relatório "Perspetivas económicas e orçamentais 2020-2022", o CFP diz que "existe um risco adicional para as finanças públicas caso o rácio de capital total do Novo Banco se situe abaixo do requisito estabelecido pelas autoridades de supervisão"

In Jornal Económico Online (O) | 04/06/2020



O plano de estabilização 3 outras coisas a saber para começar o dia

Tome nota dos principais temas da Economia que marcam a agenda desta quinta-feira, dia 4 de junho.

In Notícias ao Minuto Online | 04/06/2020



Orçamento do Estado introduz alterações em matéria fiscal

Em matéria de IRS, são tipificadas como rendas as importâncias relativas aos contratos de direito real de habitação duradoura (DHD), ficando este rendimento sujeito a tributação. *In Vida Económica Online | 05/06/2020*



Do teletrabalho ao sistema de avaliação. O que os sindicatos da Função Pública pedem ao Governo

Os sindicatos da Função Pública reúnem-se, esta segunda-feira, com o Governo para analisar o impacto da pandemia de coronavírus e preparar o programa plurianual que o Governo incluiu no Orçamento.

In ECO - Economia Online | 08/06/2020



Governo e sindicatos da função pública discutem hoje programa plurianual

O secretário de Estado da Administração Pública, José Couto, reúne-se esta segunda-feira com estruturas sindicais para análise da situação relacionada com a pandemia covid-19 e discussão do programa plurianual para a administração pública

In Jornal Económico Online (O) | 08/06/2020



Governo acaba com regra "2 por 1" na função pública

O Programa de Estabilização Económica Social promete avançar com o "recrutamento centralizado de técnicos superiores", prevendo pela primeira vez na última década a entrada de um novo funcionário por cada saída

In Negócios Online | 08/06/2020



Governo e sindicatos da função pública discutem hoje programa plurianual

O secretário de Estado da Administração Pública, José Couto, reúne-se hoje com estruturas sindicais para análise da situação relacionada com a pandemia covid-19 e discussão do programa plurianual para a administração pública De acordo com a convocatória

enviada aos sindicatos, a ordem de trabalhos da reunião integra dois pontos, sendo o primeiro a análise global da situação de emergência de saúde pública, devido à pandemia, e o segundo os pontos a desenvolver no âmbito do programa plurianual para a administração pública, previsto na Lei do Orçamento do Estado para 2020 (OE2020)

In Visão Online | 08/06/2020



Função Pública reforçada com uma entrada por cada saída

O Programa de Estabilização Económica e Social regressa à regra "1 para 1" no reforço da Administração Pública, como já não acontecia há mais de uma década.

In Público Online | 08/06/2020



Governo quer 25% dos funcionários públicos em teletrabalho até ao final da legislatura

In AEIOU.pt Online - ZAP AEIOU Online | 07/06/2020



Função pública. Estado tem de ser "atractivo" para jovens qualificados

In i | 09/06/2020



Número de trabalhadores do Estado vai ser reforçado - STE

O Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado diz que é urgente tornar o trabalho na Administração pública mais atractivo.

In RTP 1 - Bom Dia Portugal | 09/06/2020



Subsídio de doença dispensa período mínimo de descontos

In Jornal de Notícias | 09/06/2020



Orçamento Retificativo. Governo avisa partidos por escrito: não podem mexer no défice, nem fazer novas propostas

A dias da discussão sobre o novo orçamento, Governo enviou parecer ao Parlamento para avisar a oposição que a Constituição não lhes permite mudar o saldo final (entre despesa e receita), e que estes não devem fazer alterações em áreas que não constem da proposta do Executivo Comentador da SIC acusa o Governo de querer "intimidar" o Parlamento com um parecer que diz aos deputados que não podem sugerir medidas que agravem a despesa no orçamento suplementar

In Expresso Online | 15/06/2020



Governo quer impedir partidos de apresentarem propostas com impacto na receita ou despesa

Um parecer entregue pelo Governo aos deputados avisa que "não podem apresentar projetos de lei, propostas de lei ou propostas de alteração que envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas do Estado previstas no Orçamento"

In Negócios Online | 15/06/2020



Covid acelera modernização da administração pública. Mudanças vieram para ficar

Teletrabalho, colaboração entre serviços, reuniões virtuais.

In Diário de Notícias Online | 16/06/2020



Covid-19. Câmara de Lisboa estima impacto financeiro de 250 milhões

Vice-presidente da autarquia garante que pandemia não vai colocar as contas deste ano a negativo, mas admite ainda quebra de receitas.

In i | 16/06/2020



OE. Um debate com elefantes na sala e votação garantida para o Governo

Esquerda e PSD abstiveram-se, mas discurso endureceu para a especialidade.

In i | 18/06/2020



Deslumbramento com o teletrabalho?

que, a propósito destes temas, envolva especificamente as trabalhadoras e os trabalhadores da Administração Pública.

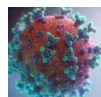
In Público | 18/06/2020



Carta aberta ao primeiro-ministro António Costa

Artigo de Carlos Silva, Secretário-Geral da UGT e membro do Comité Executivo da CES/ETUC (Confederação Europeia de Sindicatos/European Trade Union Confederation), e de Luca Visentini, Secretário-Geral da CES/ETUC

In Diário de Notícias Online | 18/06/2020



Covid-19: ADSE comparticipa testes antes de cirurgias

A comparticipação aplica-se aos testes de diagnóstico à covid-19 feitos no regime convencionado A ADSE passou a comparticipar os testes de diagnóstico à covid-19 realizados aos seus beneficiários antes de qualquer cirurgia, desde que feitos no regime convencionado, disse à Lusa fonte oficial do Ministério da Administração Pública

In Cidade FM Online | 19/06/2020



Constitucionalistas recusam "lei-travão" para limitar propostas da oposição

In Jornal Económico (O) | 19/06/2020



Contratos Emprego-Inserção:

vergonha nacional

A resolução de Conselho de Ministros n.

[In i Online | 23/06/2020](#)



_OE2020: INE divulga hoje os números do saldo orçamental do 1.º trimestre

24 Jun 2020 | 6:12 O INE divulga hoje o saldo orçamental das Administrações Públicas no primeiro trimestre, depois do excedente de 0,2% do PIB em 2019 e do primeiro impacto da pandemia de covid-19, em março

[In Impala Online | 24/06/2020](#)



_Para a UTAO, alterações à LEO propostas pelo Governo são "retrocesso na transparência orçamental"

Retrocesso na transparência orçamental e Financeira, novo adiamento sem justificações da aplicação de regras orçamentais aprovadas já há cinco anos, perda de credibilidade no estabelecimento de tectos de despesa na Administração Pública e intromissão no processo legislativo parlamentar a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República, naquela que é, até agora, a opinião mais negativa desta entidade a uma iniciativa legislativa de um executivo, não poupa nas críticas à proposta do Governo de alteração da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)

[In Público | 26/06/2020](#)



_Pandemia com impacto de 680 milhões de euros nas contas públicas até abril

Pandemia com impacto de 680 milhões de euros nas contas públicas até abril 111 A pandemia de covid-19 teve um impacto de 680,2 milhões de euros nas contas das Administrações Públicas até abril, de

acordo com a Síntese da Execução Orçamental ontem divulgada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO)

[In Diário As Beiras | 27/05/2020](#)



Função Pública regional perdeu 2/3 dos jovens

Em 2011, a Administração Pública da Madeira tinha 21.

[In Diário de Notícias da Madeira Online | 29/06/2020](#)



UGT quer mais ação contra desemprego

[In Correio da Manhã | 29/06/2020](#)



Sindicatos traçam linhas vermelhas para teletrabalho na função pública

Há três reuniões técnicas com o Governo até ao fim do mês, mas estruturas desconhecem avaliação do que foi a pandemia ou proposta concreta do executivo para negociar.



[In Diário de Notícias Online | 30/06/2020](#)

Sindicatos traçam linhas vermelhas para teletrabalho

Há três reuniões com o governo até ao fim do mês, mas estruturas desconhecem avaliação da realidade da pandemia ou proposta concreta para negociar.

[In Dinheiro Vivo Online | 30/06/2020](#)



Função Pública só aceita teletrabalho com mais dinheiro

[In Jornal de Notícias | 30/06/2020](#)



Tem dúvidas sobre a sua situação laboral?

O jurista responde . . .

Fui com a minha filha ao Centro de Saúde para vacinação e solicitei uma declaração justificativa da minha presença. O Departamento dos Recursos Humanos exigiu que na declaração constasse, para além do dia e hora, a afirmação de que a vacina não podia ser prestada fora do horário normal do Serviço. É correta essa exigência?

As faltas para tratamentos, consultas ou exames do próprio trabalhador ou de familiares diretos (nomeadamente filhos) por ele acompanhados são justificadas se esses atos não puderem efetuar-se fora do período normal de trabalho (ver artigo 134º n.ºs 2 i) e 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

Por isso, a entidade empregadora pode pedir-lhe uma declaração do estabelecimento de saúde respetivo (público ou privado) a comprovar que a consulta, exame ou tratamento em causa não pôde efetuar-se fora do seu período normal de trabalho.

Tenho um filho menor de 12 anos a meu cargo e pedi à entidade empregadora jornada contínua, mas foi indeferido. Não deveria ter sido autorizado?

A modalidade de horário da jornada contínua não é um direito do trabalhador, pelo que as entidades empregadoras podem indeferir os pedidos apresentados. O indeferimento carece de fundamentação.

Iniciei a trabalhar este ano na Administração Pública, em CTFP. Tenho direito a férias?

De acordo com o artigo 127.º da LTFP, o trabalhador, no ano da admissão «tem direito a gozar 2 dias úteis de férias por cada mês de duração do contrato até ao limite máximo de 20 dias úteis, após seis meses completos de execução do contrato.

Nos contratos com duração inferior a seis meses o trabalhador tem direito a gozar 2 dias úteis de férias por cada mês completo de duração do contrato, devendo ser gozadas no momento imediatamente anterior ao da cessação do contrato, salvo acordo das partes.



LEGISLAÇÃO - JUNHO 2020

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020 - Diário da República n.º 110-A/2020, Série I de 2020-06-06

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprova o Programa de Estabilização Económica e Social

Resolução da Assembleia da República n.º 33/2020 - Diário da República n.º 125/2020, Série I de 2020-06-30

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Primeiro orçamento suplementar da Assembleia da República para 2020

Decreto-Lei n.º 26/2020 - Diário da República n.º 115/2020, Série I de 2020-06-16

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Altera as medidas excepcionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado

Decreto-Lei n.º 27-A/2020 - Diário da República n.º 118/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-06-19

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Altera o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional

Portaria n.º 154/2020 - Diário da República n.º 120/2020, Série I de 2020-06-23

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SAÚDE

Regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica

Decreto Legislativo Regional n.º 6/2020/M - Diário da República n.º 116/2020, Série I de 2020-06-17

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Institui e estabelece o regime de atribuição de um suplemento remuneratório aos trabalhadores da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas que prestem trabalho em condições de risco e penosidade

Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2020/M - Diário da República n.º 117/2020, Série I de 2020-06-18

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Aprova a Orgânica da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa



em julho

- 01 1867-A pena de morte para crimes civis foi abolida em Portugal.
- 02 1900-Voo experimental do primeiro dirigível, construído pelo conde von Zeppelin, em Berlim na Alemanha.
- 03 1928-A primeira transmissão de TV em cores foi realizada em Londres (Inglaterra) por J.L. Baird.
- 04 1865-Publicação de Alice no País das Maravilhas, de Lewis Carroll.
- 05 1946-O Biquíni, concebido por Louis Reard, foi exibido pela primeira vez, em Paris.
- 06 1885-Louis Pasteur inoculou a primeira vacina bem-sucedida contra a raiva, num rapaz mordido por um cão.
- 07 1769- Guilherme Stephens recebe a administração da Fábrica de Vidros da Marinha Grande.
- 08 1497-A frota comandada por Vasco da Gama partiu de Lisboa em direcção à Índia. A Marinha Portuguesa comemora o seu dia nesta data.
- 09 1832-O exército liberal ocupou o Porto.
- 10 1900-O Metropolitano de Paris foi aberto ao público.
- 11 1822-As Cortes Constituintes votaram a Constituição. Foi a primeira Constituição portuguesa.

- 12 **1838**-Revolta dos Marechais. Os marechais duques de Saldanha e da Terceira revoltaram-se, tentando restabelecer a Carta Constitucional, outorgada por D. Pedro IV. Os generais marquês de Sá da Bandeira e conde do Bonfim opuseram-se com as forças sob o seu comando, defendendo o regime Setembrista.
- 13 **1647**-Criação da Aula de Fortificação e Arquitectura Militar, na Ribeira das Naus.
- 14 **1889**-Fundação da 2.ª Internacional em Paris. O movimento operário adoptava a social-democracia enquanto ideologia política.
- 15 **1965**-A sonda espacial norte-americana Mariner IV transmitiu 21 imagens de Marte, a 10 mil quilómetros de distância da Terra.
- 16 **1054**-Um representante do Papa depositou a na catedral de Santa Sofia, uma Bula de excomunhão contra o patriarca de Constantinopla. Foi a oficialização da ruptura entre a Igreja romana e a ortodoxa, que durava há séculos.
- 17 **1945**-Início da Conferência de Potsdam, perto de Berlim, para decidir da ocupação da Alemanha
- 18 **1918**-Nascimento de Nelson Mandela, filho de um chefe da tribo Tembu, em Qunu, na África do Sul. Tornou-se advogado e aderiu ao Congresso Nacional Africano (ANC) em 1944, tornando-se vice-presidente em 1952. Foi detido em 1964 tendo ficado preso 28 anos. Libertado em 1990, foi eleito Presidente da África do Sul em 1994.
- 19 **1976**-A Assembleia Regional da Madeira iniciou as suas actividades.
- 20 **1969**-O módulo de exploração lunar "Eagle", que fazia parte da nave Apolo XI, pousou na Lua às 15h17min (hora em Houston, EUA). Às 22h56min, Neil Armstrong pisa a superfície lunar e, pouco depois, Edwin Aldrin também caminha na Lua, enquanto Michael Collins permanece na nave.
- 21 **1773**-Clemente XIV dissolveu a Companhia de Jesus, por meio da bula "*Dominus ac Redemptor*". Seria restaurada em 1814 por Pio VII.
- 22 **1894**-Aconteceu a primeira corrida automobilística da história, entre Paris e Rouen, com uma velocidade média de 20 km/h.
- 23 **1952**-Oficiais do exército egípcio iniciaram uma revolução que derrubaria a monarquia, instituindo uma república secular.
- 24 **1885**-Entrada em vigor do 2.º Acto Adicional à Carta Constitucional, que tentava dar um carácter mais democrático à vida política portuguesa.
- 25 **1909**-Primeiro voo internacional de um avião realizado por Louis Bleriot, ao atravessar o Canal da Mancha.
- 26 **1953**-"Movimento do 26 de Julho". Fidel Castro atacou o palácio presidencial da Moncada em Santiago de Cuba, tentando derrubar o ditador Fulgêncio Baptista. Só em 1959 Castro conseguiria tomar o poder em Cuba.
- 27 **1953**-A guerra da Coreia terminou com a assinatura do Armistício, pelos delegados dos Estados Unidos e da Coreia do Norte em Panmunjom.
- 28 **1748**-A Igreja dos Clérigos, no Porto, foi aberta ao culto.
- 29 **1999**-Inauguração da travessia de comboio na Ponte 25 de Abril.
- 30 **1848**- A iluminação a gás foi inaugurada em Lisboa.
- 31 **1944**-O aviador Antoine de Saint-Exupéry, autor do livro "O Príncipezinho", desapareceu num avião na região norte de África.

CULTURA E LAZER

Museus virtuais

ÉVORA 360º

<http://evora.360portugal.com/>




MUSEU DA BIODIVERSIDADE

<https://www.museubiodiversidade.uevora.pt/>



PROTOSCOLOS

Lugar ao Sol

 **Campanha de Verão** - Pack 7+7 noites grátis de alojamento, 2 pessoas, por apenas € 49,50 pouco mais 3€/noite em Portugal e em Espanha.

Saiba Mais em: <https://www.ste.pt/sindicato/protocolos-ste/>



SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

Lisboa - Sede
R. Braamcamp, 88, 2º Dto.
1269-111 Lisboa
Tel.: 213 860 055
(3 linhas)
Tel. Móvel: 961724106/
961880239/963773017
Fax: 213 860 785
ste@ste.pt

Horário de atendimento:
2ª a 6ª - 9:00-21:00
Sec. Regional do Porto
R. da Alegria, 248, 1º Esq.
4000-034 Porto
Tel./Fax: 222 004 630
Tel. Móvel: 938648672
porto@ste.pt

Horário de atendimento:
2ª, 4ª e 6ª - 10:00-18:00
3ª e 5ª - 11:00-19:00
Sec. Regional de Coimbra
Av. Fernão de Magalhães,
676, 3º andar - Sala 3
3000-174 Coimbra
Telef.: 239 838 176
Fax: 239 825 186
Tel. Móvel: 925783119
coimbra@ste.pt

Horário de atendimento:
2ª, a 6ª - 14:00-19:00
Sec. Regional de Évora
Alcárvoa de Baixo, 54
Sala B
7000-841 Évora
Tel.e Fax: 266 744 771
evora@ste.pt

Sec. Regional do Algarve
Edifício Ninho de
Empresas
Piso 2, Gab. 13
Estrada da Penha
8000-489 Faro
Tel. Móvel:
925494067/925494065
algarve@ste.pt

Sec. Regional da Guarda
R. Alm. Gago Coutinho,
10, 1º - Centro Dto. Fte.
6300-Guarda
guarda@ste.pt
Tel. Móvel: 961724137
Sec. Regional de Viseu
R. do Gonçálinho, 53
Sala 6
3500-137 Viseu
viseu@ste.pt

Tel. Móvel: 961879731
Sec. Regional dos Açores
R. do Rego, 24 - 1º andar
9700-161 Angra do
Heroísmo
Tel.e Fax: 295 217 079
acores@ste.pt

Sec. Regional da Madeira
R. Câmara Pestana, 6
1º andar - Sala D
9000-043 Funchal
Tel. Móvel:
925494067/925494065
madeira@ste.pt

Diretora
Rosa Sousa

Periodicidade: Mensal